

Fundamentos e principais argumentos

A recorrente invoca três fundamentos de recurso.

1. Primeiro fundamento, relativo, ao facto de o conselho ter cometido erros de apreciação ao concluir que o critério a seguir para inscrever a recorrente na lista prevista no artigo 1.º, n.º 1, da decisão e no artigo 2.º, n.º 1, do regulamento estava preenchido.
2. Segundo fundamento, relativo a ao facto do artigo 1.º, n.º 1, da decisão e no artigo 2.º, n.º 1, do regulamento porque (a) carecem de base jurídica válida e/ou (b) violarem o princípio da proporcionalidade.
3. Terceiro fundamento, relativo ao facto de o Conselho ter violado os direitos reconhecidos à recorrente pelo artigo 6.º TUE, lido em conjugação com os artigos 2.º e 3.º TUE, e pelos artigos 47.º e 48.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, ao assumir que os processos judiciais no Egito respeitaram os direitos humanos fundamentais.

Recurso interposto em 5 de junho de 2018 — Hauzenberger/EUIPO (TurboPerformance)

(Processo T-349/18)

(2018/C 259/67)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Andreas Hauzenberger (Sinzing, Alemanha) (representante: B. Bittner, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia com o elemento nominativo «TurboPerformance» — Pedido de registo n.º 16 053 431

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 5 de abril de 2018 no processo R 2206/2017-4

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b e c, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 5 de junho de 2018 — Euronet Consulting/Comissão

(Processo T-350/18)

(2018/C 259/68)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Euronet Consulting EEIG (Bruxelas, Bélgica) (representantes: P. Peeters e R. van Cleemput, advogados)